



ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA
ENSINO FUNDAMENTAL – PERÍODO INTEGRAL
Av. Brasil, 227 –Jardim Jhon Kennedy.
IBIPORÃ - PARANÁ

COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DO 4º BIMESTE

1. Apresentação

Este documento tem a finalidade de complementar o Plano de Biossegurança de retorno as aulas presenciais já elaborado pela Instituição. Neste momento estará sendo preparado o retorno de 4h por período, visando, sobretudo, estabelecer diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno de 4h dos alunos. O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, incluindo na sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

1.1 Identificação da Instituição Escolar:

Unidade Escolar:

Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira

Turmas:

1º ao 5º ano

Endereço:

Rua Brasil, 229

Bairro:

Jarim Jhon Kennedy

Telefone:

(43) 32587704

E-mail:

escola.sebastiaoluiz@ibipora.pr.gov.br

1.2 Sobre a comissão da Brigada da Pandemia:

Em nossa unidade escolar a comissão denominada **Brigada da Pandemia** tem o objetivo de definir e adotar protocolos sanitários que considerem os regramentos do município de Ibiporã. Esta comissão é composta pelo Gestor da Unidade: Luzia Aparecida mARTINS, Coordenadora Pedagógica: Ariane Cazzaro da Silva, Representante das Educadoras, Adriana Aparecida Cianca Gomes, Representante dos Pais: Geane Oliveira da Silva Mendes e possui as seguintes atribuições gerais:

- Construir, implementar e monitorar o Plano de Biossegurança, assim como as medidas estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;
- Divulgar o Plano de Biossegurança da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- Avaliar continuamente o Plano de Biossegurança da unidade escolar a fim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do Plano de Biossegurança da unidade escolar, quando necessário;
- Participar das formações promovidas pela Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação e promover ações formativas para alunos, professores, funcionários e famílias.

1.3 Comissão que integra a Brigada da Pandemia e suas respectivas atribuições:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR	
Atribuição	Nome
Gestor	Luzia Aparecida Martins
Coordenador Pedagógico	Ariane Cazzaro da Silva
Representante dos professores	Adriana aparecida Cianca Gomes
Representante de pais/responsáveisda APM ou APF	Geane Oliveira da Silva Mendes
Representante de pais/responsáveisdo Conselho Escolar	Franciele Aparecida Baldini

1.4 Número total de professores em cada período: 08 matutino 07 vespertino

1.5 Número de professores do grupo de risco: 01

1.6 Quantos destes professores do grupo de risco estão afastados? 01

Número de Professores que atuarão no ENSINO PRESENCIAL		
Matutino	Vespertino	Noturno
08	07	-
Número de Professores que atuarão no ENSINO REMOTO		
Matutino	Vespertino	Noturno
08	08	-

1.7 Número de alunos que irão aderir ao ensino híbrido (presencial e remoto), dados retirados da FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO.

NÚMERO DE ALUNOS POR SÉRIES												
Série	1º	2º	3º	4º	5º							
Total de alunos	19	24	23	16	21							
Nº de alunos que aderiram ao ensino híbrido	06	02	08	05	05							

Observação: a quantidade de alunos que aderiram ao retorno presencial pode ser alterada no decorrer dos próximos meses, pois a cada início de mês é feito uma nova pesquisa para adesão de novos alunos que não optaram até a presente data.

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR:

- A Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira possui
- 05 salas de aula,
- 01 sala de informática com biblioteca,
- 01 cozinha,
- 01 refeitório,
- 01 banheiro masculino e feminino para os alunos,
- 03 depósitos,
- 01 banheiro de funcionários da limpeza
- 01 cozinha
- 01 Lavanderia
- 01 banheiro para deficientes,
- 01 sala de estudos,
- 01 sala da direção e coordenação
- 01 sala de materiais,
- 01 secretaria,
- 03 banheiro para professores e funcionários,
- 01 sala de professores com banheiro e uma mini cozinha,
- 01 quadra de esportes
- 01 patio coberto pequeno.

2.1 ORGANIZAÇÃO PARA USO DO PLAYGROUND

De acordo com a nova resolução do SESA Art. 36. Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1metro (um metro) entre as crianças, higienizar as mãos da crianças antes e depois o uso, fazer um cronograma para utilização do espaço.

2.2 ORGANIZAÇÃO PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

A Resolução SESA nº 735 de 10/08/2021, Art. 34, dispõe sobre as aulas de Educação Física sua relevância no contexto educacional e seus diversos benefícios para a manutenção da saúde das crianças, tanto no aspecto físico e imunológico, quanto no aspecto psicológico. De acordo com as proposições da resolução acima mencionada, as aulas de Educação Física e a realização das atividades que essa aula propõe podem contribuir para a prevenção das formas graves da COVID-19 desde que sejam seguidos alguns protocolos de segurança para sua realização.

Considerando as normativas estabelecidas no Art. 34 da Resolução SESA nº 735 – 10/08/2021, as aulas de Educação Física devem seguir os seguintes protocolos:

- As aulas devem ocorrer preferencialmente em lugares abertos e arejados;
- Realizar a higienização das mãos das crianças antes e após as aulas, estimulando a aquisição de hábitos de higiene. Sugere-se que os professores se organizem para que ao final da aula haja tempo hábil para que as crianças lavem as mãos adequadamente com água e sabão;
- Prezar pelo uso correto da máscara durante as atividades propostas na aula;
- Evitar atividades que requerem contato direto prolongado;
- Manter um distanciamento seguro (sugere-se distanciamento mínimo de 1 metro);
- Manter a rotina de desinfecção dos materiais utilizados na aula, limpando-os com álcool 70% após a utilização;
- Optar pela utilização de materiais que sejam de fácil higienização como bolas, cones, arcos, etc. Materiais com superfícies mais difíceis de higienizar devem ser evitados (exemplo: coletes, cordas, etc.);

A ação dos professores de Educação Física durante as aulas deve ser responsável em relação aos protocolos de segurança e preconizar a segurança da criança.

2. PROTOCOLOS DE ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR:

ORGANIZAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA

➤ HORÁRIO DA ENTRADA:

MANHÃ			TARDE		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO	PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
01	1ºano	8:00	01	1ºano	13:00
01	2ºano	8:00	01	2ºano	13:00
01	3ºano	8:00	01	3ºano	13:00
01	4ºano	8:00	01	4ºano	13:00
01	5ºano	8:00	01	5ºano	13:00

➤ HORÁRIO DA SAÍDA:

MANHÃ			TARDE		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO	PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
01	1ºano	12:00	01	1ºano	16:00
01	2ºano	12:00	01	2ºano	16:00
01	3ºano	12:00	01	3ºano	16:00
01	4ºano	12:00	01	4ºano	16:00
01	5ºano	12:00	01	5ºano	16:00

3.1 ORGANIZAÇÃO DOS PORTÕES DE ENTRADA

Entrada numa direção única, com um fluxo direcionado, através de faixas de delimitações com travas na entrada para impedir a entrada de pessoas de fora da escola.

Há sinalização física no solo para fixas de entrada com 1m de distanciamento com um funcionario aferindo temperatura, passando alcool e organizand o a entrada.

3.2 ORGANIZAÇÃO DOS BANHEIROS

Os banheiros serão utilizados por no máximo 3 alunos, sendo eles limpos com álcool após a saída dos 3 alunos.

3.3 Organização do Refeitório / Bebedouros

O lanche será oferecido no refeitório será utilizado pois ele acomoda o número de alunos mantendo distanciamento necessário.

Matutino: 10:00 HS

Vespertino: 15:00 HS

3.5 ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

TURMAS	METRAGEM	ALUNOS MATRICULADOS	CAPACIDADE MÁXIMA
1º A	50.41m	30	42
2º A	56.09m	25	48
3º A	50.41m	23	42
4º B	50.41m	22	42
5º A	50.41m	28	42

Obs: Cálculo realizado pelo programa <http://www.fe.unicamp.br/salas/>

Baseado na nova **Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021** - Publicado no DOE - PR em 11 ago 2021

3.6 DEMARCAÇÕES:

Foram feitas respeitando 1 m de distanciamento fixadas no chão.

3.7 ESCALAS DE LIMPEZA

ESPAÇO	HORÁRIO	FUNCIONÁRIA	OBS
Limpeza do banheiro	7:00hr / 9:00hr 12:00hr / 13:00hr 15:00hr / 16:00hr	Claudete	
Higienização no período (banheiro)	A cada aluno que usar	Claudete	
Higienização no período (sala de aula)	A cada duas horas	Func. Terceirizada	
Limpeza das salas de aulas	7:00hr / 9:00hr 12:00hr / 13:00hr 15:00hr / 16:00hr	Func Terceirizada	
PÁTIO	7:00 hr / 12:00hr 16:00hr	Func. terceirizada	

QUADRA	1 vez na semana	Func. tercerizada	A quadra nao poderá ser usada
--------	-----------------	-------------------	-------------------------------

ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Pessoas autistas ou com deficiências que impeçam uso adequado de máscaras de proteção facial estão dispensadas de usar o equipamento. O benefício está previsto na **Lei Nacional (Nº 14.019/20)**, desde que apresentem comprovações clínicas do diagnóstico.

Alunos dispensados de usar máscara de proteção facial, poderão ser atendidos individualmente.

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O 4º BIMESTRE

O retorno neste estágio respeitará os limites de ensalamento estabelecidos pelo Plano de Biossegurança, as possibilidades estruturais e tecnológicas da instituição, o momento pandêmico, os decretos, normativas e resoluções Estaduais e Municipais, atualmente pautado na Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021(<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=418811>).

O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, refeitórios, pátios, bibliotecas, quadras, laboratórios, incluindo a sala de aula, tanto

para alunos como os profissionais da educação.

Será realizada também a aferição de temperatura de todos que adentrarem a escola, tendo como limite 37º, utilização de álcool 70% para desinfecção das mãos e uso contínuo de máscara. O quarto bimestre se inicia no mês de outubro, havendo a necessidade de disponibilizar aos alunos que se manterão no **ENSINO REMOTO**, materiais impressos com atividades de conteúdos das disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, arte, inglês, ensino religioso e educação física.

As **ESCOLAS INTEGRAIS** continuarão no formato **PARCIAL**. Recomenda-se que os alunos sejam alocados 60% no período matutino e 40% no período vespertino. Os alunos do período da tarde receberão atividade complementar de carga horária. Nos **CMEIS** de período integral, as turmas deverão ser alocadas, dividindo a sala em período matutino e vespertino.

A partir da entrega dos Chips telefônicos (setembro), todos os docentes deverão estar no grupo de Whatsapp de seus alunos auxiliando nas atividades remotas. Os Meetings ficarão, a partir do 4º bimestre, facultativo.

ESCOLA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 16:00 hrs (atividade complementar de carga horária)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.
ESCOLA	AULA PRESENCIAL	AULA PRESENCIAL	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.
EJA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL NOTURNO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Parcial	8:00 às 12:00 hrs (aluno das 8:00 às 11:00 hrs)	18:00 às 22:00 hrs (aluno das 18:00 às 21:00 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo

CMEIS	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral e Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs (Conforme necessidade e autorização, as saídas poderão ser às 16 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.

Os alunos deverão usar a máscara de segurança, levar sua própria água (garrafinha), talheres e guardanapos, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e fazer uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança quando em aula presencial na instituição.

O professor estará disponível conforme necessidade e organização da SME, seguindo Instrução Normativa vigente.

Para o Retorno Presencial Restrito (RPR) é necessário à garantia da adoção de todos os protocolos de biossegurança, o escalonamento dos professores e servidores para dinamizar o atendimento presencial, juntamente as atividades remotas, bem como a finalização da aquisição dos vários itens de limpeza, higiene, alimentação e materiais de combate ao COVID.

HORÁRIO DA ENTRADA:

Matutino: 8:00 hs

Vespertino: 13:00 hs

HORÁRIO DA SAÍDA:

Matutino 12:00 hs

Vespertino: 16:00 hs

3.10 Local de Isolamento

Será Utilizado o patio coberto da escola onde será colocado colchonetes e todos os materiais que serão necessários para o monitoramento.

3.12 PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO

<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - ALUNOS</u>			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>

1 OU + Na mesma turma	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.
----------------------------------	----------	--------------------------------------	---

PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO- PROFESSOR REFERÊNCIA DA TURMA

QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
01	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.

**Instituição de Ensino de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado;
Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;**

PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - SERVIDOR

QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
02 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança
03 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança

**Instituição de alunos de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado;
Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;**

Informação à comunidade escolar.

É obrigatório a direção da instituição escolar informar pais e mestres sobre a situação pandêmica da sua unidade, tanto de casos suspeitos como confirmados.

Caso de alunos que em seu período de aula se ausente para ir ao médico. E a família queira que ele retorne para assistir as aulas do dia. **Orientação:** Pode ser liberado desde que apresente declaração que foi ao médico e não esteja impedido de realizar suas atividades presenciais.

O aluno mora com pessoa infectada pela COVID-19 ou teve contato com alguém contaminado - Não pode ir à escola, aluno que mora com alguma pessoa infectada ou que teve contato com alguém com COVID-19. Só poderá retornar à instituição de ensino após o tempo prescrito pelo médico.

O aluno apresenta sintomas de resfriado ou gripe, mas não tem febre - Os alunos com quaisquer sintomas não podem frequentar a escola, ainda que não tenham febre. Devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e só devem voltar recuperados (laudo

médico/atestado médico).

O aluno só pode retornar a Escola ou CMEI após o término do período de quarentena, respeitando a data **MAIOR** do atestado, o aluno só pode retornar se **NÃO** estiver apresentando nenhum sintoma gripal, tanto ele como algum familiar.

A família de um aluno retorna de uma viagem - A família deverá relatar sobre a realização de qualquer viagem antes que um aluno entre no espaço escolar. A Brigada da Pandemia vai avaliar a situação junto à Comissão de Gerenciamento da SME.

3. PROTOCOLOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO.

Caso haja contaminação da Equipe Escolar, com casos concomitantes por COVID-19, a direção da instituição deverá avisar imediatamente a equipe da S.M.E e tomar as seguintes providências:

- a) Higienizar toda a escola com água sanitária (chão);
- b) Limpar com álcool 70% as maçanetas, computadores, teclados; mesas, cadeiras.
- c) Borrifar álcool em gel nas cortinas de todo o espaço escolar;
- d) Ao limpar cada ambiente, o mesmo deverá ser lacrado até o próximo dia.
- e) No período da limpeza, deverá permanecer somente os funcionários responsáveis pela limpeza e o diretor/coordenador para o fechamento da escola, devendo toda a equipe desenvolver seu trabalho em formato Home Office.
- f) A direção da instituição, deverá enviar uma C.I (Comunicado Interno) à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, expondo a quantidade de pessoas afastadas e a necessidade de seguir esse protocolo.

4.1 As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto abaixo:

Para preparar as duas soluções, pegar um copinho de café desses de plástico para dosar a quantidade e misturar em 1 litro de água limpa. A quantidade deve ser:

- **50ml (meio copinho) para limpeza de superfícies (dissolvido em 500 ml de água**
- **100ml (copinho cheio) para limpeza de pisos e banheiros (dissolvido 0,1% – 1.000 ml de água)**

3.11 ACESSO DA COMUNIDADE AO ESPAÇO ESCOLAR

Os Pais ou Responsáveis que optarem por não assistirem a aula presencial, deverão comparecer no CMEI a cada 15(quinze) dias para buscar e retirar as atividades elaboradas pelos professores e Secretaria de Educação.

Para entrar no espaço escolar os pais ou responsáveis deverão passar por uma funcionária que estará aferindo a temperatura e passando álcool gel para higiene pessoal. A entrada será permitido apenas com o uso da máscara, uma pessoa da família, e caso tenha mais de um, deverão aguardar em fila nas devidas demarcações, respeitando o distanciamento de, **1,0 m** cumprindo todos os protocolos de segurança.

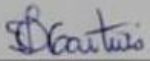
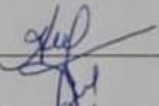
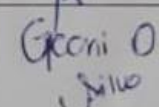
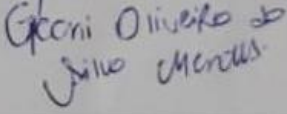
Maiores informações sobre o retorno no Site da Prefeitura

https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1572_Outros-Documentos-Educacao-2021.html

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	NOME	
Gestor	Luzia Aparecida Martins	
Coordenador Pedagógico	Ariane Cazzaro da Silva	
Representante dos Professores	Adriana Aparecida Cianca Gomes	
Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF	Geane Oliveira da Silva Mendes	
Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar	Francielle Aparecida Baldini	

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	NOME	
Gestor	Luzia Aparecida Martins	
Coordenador Pedagógico	Ariane Cazzaro da Silva	
Representante dos Professores	Adriana Aparecida Cianca Gomes	
Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF	Geane Oliveira da Silva Mendes	
Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar	Francielle Aparecida Baldini	